



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 10/03/2024
Visto Presidente _____

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 008/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 03/04/24
Visto Presidente: _____

FIXA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sancionará e promulgará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito do Município de São Benedito o valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), para o quadriênio de 2025 a 2028.

Art. 2º. O Vice-Prefeito perceberá, mensalmente, o subsídio no valor de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais), para o quadriênio 2025-2028.

Art. 3º. O subsídio mensal de Secretário Municipal, para o quadriênio 2025-2028, será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parágrafo único: aos Secretários Municipais, aplicam-se as normas estatutárias do regime de trabalho dos ocupantes de cargos em comissão, especialmente o direito de férias, o acréscimo do valor equivalente a 1/3 (um terço) do subsídio por ocasião do gozo de férias e a 13ª remuneração anual, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos demais servidores.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.




Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, em 15 de março de 2024.


Haroldo Celso Maciel Junior
Presidente


Alex Martins de Medeiros
Vice-Presidente


Alexandre Coelho Serpa de Paula
Secretário

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. Motivação:

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei nº 008/2024, que “Dispõe sobre a fixação do Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o Quadriênio 2025 a 2028”.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

2. Dados:

I) Fica Fixado o Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para o Quadriênio 2025-2024 como parte do funcionamento da Prefeitura Municipal de São Benedito, conforme discriminado no ANEXO I desta Lei.

Lei nº 1.438/2023 – Lei Orçamentária para o Exercício 2024

Lei nº 1.290/2021 – Plano Plurianual 2022-2025

Lei nº 1.386/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024

3. Metodologia:

Para a estimativa do estudo de impacto orçamentário-financeiro ora apresentado para o corrente exercício, tendo em vista as adequações do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, assim como a virtual projeção para os exercícios 2025 e 2026, foram utilizados os valores relativos à dotação “3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil”, constante no planejamento orçamentário desta Municipalidade.

Ademais, para as projeções dos exercícios 2025 e 2026 foram consideradas as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, sendo 3,00% para 2025 e 3,00% para 2026 (Resolução CMN nº 4918/2021).

O resultado da criação de funções que geram impacto aumentativo, ou seja, que isoladamente analisadas gerariam incremento de despesas estão informados na tabela abaixo.

Tabela 1: Aumento de despesas previstas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 em reais (R\$)

MEMÓRIA DE CÁLCULO – INCREMENTO DE DESPESA				
FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS PARA O PERÍODO DE 2025-2028	VENCIMENTOS	PROJEÇÃO 2025	PROJEÇÃO 2026	PROJEÇÃO 2027
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL (PREFEITO MUNICIPAL)	R\$ 19.600,00	R\$ 235.200,00	R\$ 235.200,00	R\$ 235.200,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.900,00	R\$ 142.800,00	R\$ 142.800,00	R\$ 142.800,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA - PESSOAL CIVIL	R\$ 8.000,00	R\$ 1.280.000,04	R\$ 1.280.000,04	R\$ 1.280.000,04
		R\$ 1.658.000,04	R\$ 1.658.000,04	R\$ 1.658.000,04

A tabela 1 apresenta o aumento de despesas detalhadas de acordo com os elementos de despesa (dotações) abaixo detalhados:

a) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: abrange individualmente o Subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Tabela 2: Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 em reais (R\$)

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO			
	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2025	R\$ 1.658.000,04	R\$ 232.000.000,00	0,71%
	GASTO ESTIMADO	LIMITE DESPESA COM PESSOAL	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O LIMITE CONSTITUCIONAL (art. 29-A, §1, CRFB/88)	R\$ 1.658.000,04	R\$ 139.200.000,00	1,19%
	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2026 (*)	R\$ 1.658.000,04	239.000.000,00	0,69%
	GASTO ESTIMADO	ORÇAMENTO	IMPACTO
IMPACTO SOBRE O ORÇAMENTO 2027 (*)	R\$ 1.658.000,04	247.000.000,00	0,71%

(*) Considerando aumento de 3,00%, conforme meta de inflação para o exercício 2025 (Resolução CMN nº 4918/2021)

4. Conclusão:

O presente estudo apresenta o resultado das medidas diretamente relacionadas à adequação do Quadro de Pessoal do Poder Executivo (QPPE). Desta forma,

nota-se que:

i) a fixação do subsídio do prefeito, vice-prefeito e secretários para o quadriênio 2025-2028 resultam no gasto de R\$ 1.658.000,04 até o término do exercício 2025 e R\$ 1.658.000,04 respectivamente nos exercícios 2026 e 2027;

ii) atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, não ultrapassando os 70% de Gasto com Pessoal, conforme prelecionado em Lei;

iii) atende ao exigido pelo artigo 20 inciso III, da Lei Complementar 101/2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapasse 54% da receita do município com o Executivo;

iv) que as despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2024, conforme demonstrado;

v) que está condizente com as previsões constantes da LDO e PPA.

São Benedito - CE, 15 de março de 2024.



LR Contabilidade – Assessoria e Serviços Públicos – EIRELI

CNPJ: 10.758.745/0001-78

CRC-CR 0818/O-0



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº08/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal

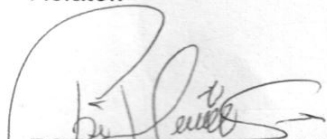
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 21 de março de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº08/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“FIXA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida no dia 20 de março do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão, que: **“FIXA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.


PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.



RAIMUNDO REJANE DE SOUZA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA



JOSE HÚDSON BRANDÃO JÚNIOR
RELATOR

A FAVOR CONTRA



FRANCISCA NUNES DE FARIAS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08/2024 de autoria do Poder Legislativo Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 21 de março de 2024, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº08/2024, de autoria do Poder Legislativo que: **“FIXA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

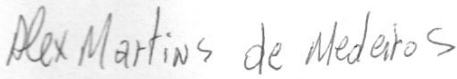
Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 20 de março do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **“FIXA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO BENEDITO PARA O QUADRIÊNIO 2025-2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.


ALEXANDRE COELHO SERPA DE PAULA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


ALEX MARTINS DE MEDEIROS
RELATOR

A FAVOR CONTRA


ANDREIA PAIVA DE MELO MEDEIROS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA